LEI Nº 1.265, DE 5 DE MAIO DE 2005

Ementa: Autoriza a celebração de convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo como objeto a cooperação mútua prevendo a disponibilização de servidores do Município para serviços junto ao Fórum da Comarca de Ivaiporã.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de maio do ano dois mil e cinco (5-5-2005).

Célio Pereira
Prefeito Municipal